



2430 Proj. Lei 17 de 2017 35 emb 21

Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

  
Presidente

PROJETO DE LEI /2017

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM, A INSERIREM NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Belém DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Belém ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário, o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares;

V - restaurantes;

VI - lojas em geral;

VII - similares

§ 2º - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 30 UFM (trinta Unidade Fiscal do Município), em caso de reincidência;

III - suspensão do Alvará de Licenciamento para Estabelecimento na terceira constatação, até o cumprimento desta lei.



*Câmara Municipal de Belém*

*Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB*

---

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Bittencourt, em 07 de novembro de 2017.

*Simone Kahwage*  
Vereadora Simone Kahwage 